



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 271 , DE 16 DE ABRIL DE 1990.

Declara de utilidade pública a Colônia de Pescadores "Z-1" TEN.SANTANA, com sede em Porto Velho.

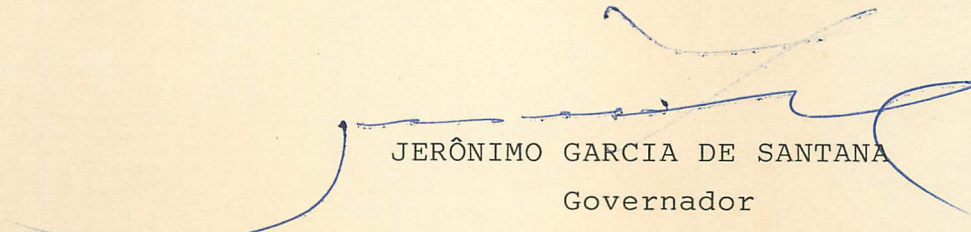
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Colônia de Pescadores "Z-1" TEN.SANTANA, entidade de caráter sócio-cultural, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 2021 dia 17 104 190

GOVERNOR DO ESTADO DE RONDÔNIA



GOVERNADORIA

ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.202, de 17 de maio de 2021

Dispõe sobre a criação de cargos de confiança

em caráter de provimento temporário

Art. 1º - Cria-se o cargo de Confiança

de nível médio, denominado de

Art. 2º - O cargo de Confiança

de nível médio, denominado de

de nível médio, denominado de

Art. 3º - O cargo de Confiança

de nível médio, denominado de

de nível médio, denominado de

Art. 4º - O cargo de Confiança

de nível médio, denominado de

LEONARDO GARCIA DE MENEZES

Governador